RALI ESPUMANTE DO DÃO

24 E 25 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO PARTICULAR

CAMPEONATO CENTRO DE RALIS

CAMPEONATO CENTRO 2RM DE RALIS

FPAK APROVADO

VISA FPAK Nº2351/CCR/2025	**Emitido em: 09/05/2025**

PROGRAMA - HORÁRIO		
Sexta-feira, 09 de maio		
16:00	Publicação do Regulamento Particular	www.fpak.pt
16:00	Abertura das Inscrições	Portal Fpak
12:00	Abertura dos Pedidos de Acreditações de Imprensa	comunicacao@promolafoes.pt
Sábado, 17 de maio		
12:00 às 15:00	Entrega do Caderno de Itinerário, Mapas e GPS. Obrigatório constar da lista de inscritos no portal FPAK.	Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários De Carregal Do Sal 40°25'46.0"N 8°00'16.8"W
14:00 às 18:00	Reconhecimentos (estradas abertas ao trânsito) Art.16 das PER	
18:00 às 19:00	Devolução do sistema de GPS reconhecimentos	Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários De Carregal Do Sal 40°25'46.0"N 8°00'16.8"W
segunda-feira, 19 de maio		
23:00	Encerramento das Inscrições	Portal Fpak
quarta-feira, 21 de maio		
18:00	Publicação da Lista de Inscritos	www.fpak.pt
23:00	Encerramento do pedido de Acreditações de Imprensa	comunicacao@promolafoes.pt
sexta-feira, 23 de maio		
09:30	Abertura do Parque de Assistência (sem segurança e responsável tem de vir neste dia)	Feira Semanal do Carregal do Sal 40°26'24.4"N 8°00'11.0"W
Sábado, 24 de maio		
08:00 às 12:00	Entrega do Caderno de Itinerário, Mapas e GPS	Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W
08:00 às 12:00	Reconhecimentos (estrada aberta) Art. 16 das PER	
08:00	Abertura do Parque de Assistência	Feira Semanal do Carregal do Sal 40°26'24.4"N 8°00'11.0"W
09:00 às 12:00	Entrega da documentação aos Órgãos de Comunicação Social	Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W
12:15 às 15:15	Verificações Administrativas	Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W
12:45 às 15:45	Verificações Técnicas Iniciais	Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários De Carregal Do Sal 40°25'46.0"N 8°00'16.8"W
16:00	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W
17:00	Publicação da Lista de Admitidos à Partida, Hora e Ordem de Partida para a 1ª Etapa/1ª Secção	Quadro Oficial / Sportity
17:15	Briefing com todos os concorrentes	Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W
18:32	Entrada das viaturas no Parque de Partida	Parque adjacente á Câmara Municipal de Carregal do Sal 40°26'04.8"N 8°00'08.8"W
19:32	Partida 1ªEtapa/1ªSecção	
21:26	Chegada 1ªEtapa/1ªSecção	
Domingo, 25 de maio		
09:50	Partida 2ªEtapa/2ªSecção	Parque adjacente á Câmara Municipal de Carregal do Sal 40°26'04.8"N 8°00'08.8"W
16:11	Chegada da 3ª Secção	
17:11	Publicação da Classificação Final Provisória	Quadro Oficial digital/ Sportity
17:15	Distribuição de prémios	Câmara Municipal do Carregal do Sal 40°26'07.4"N 8°00'09.4"W
17:41	Publicação da Classificação Final Oficial	Quadro Oficial digital/ Sportity

Art. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 - Regulamentação aplicável - Esta prova/evento será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI) as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Especificas de Ralis (PER), os Regulamentos Desportivos e Técnicos correspondentes, definidos no Art. 1.2.1, o presente regulamento e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição se comprometem a respeitar.

1.2 - Nome da Prova/Evento - Rali Espumante do Dão

1.2.1 - Elegibilidade - Campeonato Centro De Ralis, Campeonato Centro 2RM De Ralis

1.3 - Organizador

Organizador:	**Clube Automóvel de Viseu**		**Alvará Nº 68**
Morada	**Rua dos Fundadores, 3ª fase LT13**	**3505-539 Viseu**	
Telefones	**919830656**		
E-mail	comunicacao@promolafoes.pt	**Web:**	

1.4 - Secretariado Permanente

Clube	**Clube Automóvel de Viseu**			
Morada	**Rua dos Fundadores, 3ª fase LT13**			**3505-539 Viseu**
Telefones - e-mail	**919830656**	comunicacao@promolafoes.pt		
Data e hora de funcionamento		**segunda**	**sexta**	**das 09:00 às 18:00**

1.5 - Secretariado da Prova

Local	**Carregal do Sal**	**Escola EB 2/3 Carregal do Sal - 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W**
Dia da semana / data	**Sábado - 24.05.2025**	**Domingo - 25.05.2025**
Horário	**08:00⇔ 23:00**	**08:00⇔ 19:00**
Telefones - e-mail	**919830656**	comunicacao@promolafoes.pt

1.6 - Comissão de Honra

Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal	**Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal	**Maria Isabel Ferreira Antunes D'Azevedo da Silva**
CAV	**Eng. Paulo Loureiro**
Promolafões	**José Correia**

1.7 - Comissão Organizadora

Representado por:	**José Correia**	
	Engº Paulo Loureiro	

Endereço da Comissão: Rua dos Fundadores, 3ª fase LT13 - 3505-539 Viseu

1.8 - Quadro Oficial

O Quadro Oficial de Informação, será digital e estará acessível antes e durante o evento pela APP Sportity para telemóveis e tablets. A app Sportity pode ser descarregada a partir do Google Play ou AppStore e a palavra -passe de acesso é "Red2025".

1.9 - Sala de Imprensa

Dia	Data	Horário	Local
Sábado	24 / 05 / 2025	15:00⇔23:00	**Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W**
Domingo	25 / 05 / 2025	08:00⇔19:00	

1.8 - Controle Anti-Dopagem Anti-Alcoolémia

(conforme Art.º 18 e 19 das PGAK e Artº 30 das PER)	**Escola EB 2/3 Carregal do Sal 40°26'06.5"N 7°59'20.2"W**

Art. 2 - OFICIAIS DA PROVA

2.1 - Oficiais

Comissários Desportivos		
Presidente	**Fernando Vasques**	**CDA PT25/0051**
	José Manuel Leite	**CDA PT25/0047**
	Maria do Rosário Oliveira	**CDB PT25/1058**
Secretária(o) do CCD		
	Maria do Rosário Oliveira	**CDB PT25/1058**
Observador FPAK		
	Luis Tourais Matos	**CDI PT25/0017**
Delegado Técnico FPAK		
	Mário Vaz	**CTC PT25/0083**
Delegado Médico FPAK	**Dr. Jaime Antunes**	**CM DM PT25/0026**
Diretor de Prova		
	Marta Neves	**DP PT25/3887**
Diretor de Prova Adjunto		
	Gastão Araújo	**DP PT25/2768**
	José Correia	**DP PT25/3881**
Adjunto(s) da Direção de Prova		
	Paulo Teixeira	**DPA PT25/3880**
	Abílio Silva	**DPA PT25/3882**
Responsável de Segurança		
	Sérgio Aguiar	**DP PT25/0616**

Adjunto da Segurança		
	Paulo Teixeira	**DPA PT25/3880**
	César Silva	**DP PT25/0618**
Comissário Técnico Chefe		
	Em Aditamento	Em Aditamento
Comissários Técnicos		
	Em Aditamento	Em Aditamento
	Em Aditamento	Em Aditamento
	Em Aditamento	Em Aditamento
Secretária(o) da Prova		
	Tiago Carneiro	**CDE PT25/0625**
Relações com os Concorrentes		
	Em Aditamento	Em Aditamento
Responsável pela Cronometragem		
	Em Aditamento **Anube**	Em Aditamento
Responsável pelos Resultados		
	Em Aditamento **Anube**	Em Aditamento
Responsável pela Comunicação Social		
	Carlos Sousa	ACM PT25/0308
Médico da Prova		
	Em Aditamento	Em Aditamento
Comissário Ambiental		
	Luís Varela	**CA PT25/3883**

2.2 - Comissários de estrada

Associação Team Baia
ANOP

2.3 - Identificação dos Oficiais

Diretor de Prova	Vermelho	Comissário Téc. Chefe	Preto
Diretores Adjuntos	Vermelho	Comissário Técnico	Preto
Adjuntos Direção	Vermelho	Secretariado	Não Aplicável
Médicos	Branco	Responsável da Especial	Vermelho
Responsável de Segurança:	Vermelho	Chefes de Posto	Azul
Controladores	Laranja	Rel. com Concorrentes	Vermelho
Comissários Parques	Laranja	Rádio intermédio	Amarelo

Art. 3 - INSCRIÇÃO E BOLETIM DE INSCRIÇÃO

3.1 - Local de inscrição - Portal FPAK

3.1.1 - Ficha de Inscrição - Só será aceite pela comissão organizadora se estiver integralmente preenchida e se for acompanhada pelo comprovativo de pagamento.

3.2 - Data limite para envio do Boletim de Inscrição - de acordo com o Art. 9.3 e 9.3.1 das PGAK.

3.3 - Os elementos respeitantes ao 2º condutor/navegador - podem ser comunicados à comissão organizadora até ao final das Verificações Administrativas.

3.4 - O máximo de inscritos é fixado em 50. Caso o número seja ultrapassado a seleção será efetuada pela data e hora de inscrição.

3.5 - Todas as inscrições recebidas ficam sobre apreciação (validação) do Clube Automóvel de Viseu.

Art. 4 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - GPS/GSM

4.1 - As taxas de inscrição são as seguintes:

Com Publicidade Obrigatória, Facultativa e seguro				
Valor da Inscrição	**Valor do GPS**	**IVA**	**Seguro**	**Total c/ IVA**
284.55€	**50.00€**	**76.95**	**88,50 €**	**500.00€**
Sem a publicidade facultativa proposta pela organização, a taxa de inscrição será acrescida em 100%				

4.1.1 - Sistema GPS

De acordo com o descrito no Art. 14 das PER e Art. 13 do Regulamento Desportivo dos Campeonatos Regionais, 2RM Norte / Centro / Sul de Ralis 2025. De acordo com o Anexo I GPS - SISTEMA SPICA III do respetivo regulamento.

4.2 - Cada Concorrente tem direito:

Descrição	Concorrentes
Regulamento Particular - disponível on-line em www.fpak.pt	
Conjuntos de mapas	
Caderno de itinerários (Road-Book) - de acordo com o Art. 4.2.1	1
Identificativos para os condutores	2
Identificativos para os elementos da assistência	4
Placa de Assistência - viatura no parque de assistência	1
Números de competição	Todos
Autocolantes com a publicidade obrigatória e facultativa	Todos
Espaço disponível no Parque de Assistências **(*)**	30m^2 *
Resultados finais disponíveis on-line em Sportity	

(*) – Só os veículos identificados com placa de "Assistência" é que têm acesso ao Parque de Assistência

4.2.1 - Caderno de Itinerários (Roadbook)

De acordo com o Art. 8.1 das PER, na época desportiva de 2025, o Roadbook passará a ser distribuído em formato digital e apenas fornecido fisicamente a quem o solicitar na inscrição da prova/evento.

4.3 - Formas de pagamento relativamente ao Art. 4.1

Transferência bancária Santander Advance II	**IBAN: PT50001800035505104902096**

Obrigatório - Na transferência indicar o nome do piloto a que se refere.

O pagamento da inscrição só é considerado como efetuado, quando efetivamente o valor for creditado na conta. Quaisquer cobranças bancárias incorridas por débito e/ou transferência Swift devem ser cobradas na conta do remetente. No caso de pagamento por transferência bancária SWIFT, é essencial que forneça os detalhes deste

pagamento através do email comunicacao@promolafoes.pt à Organização para garantir que o pagamento é devidamente recebido antes do fecho das inscrições. Cheques bancários não são aceites. Todas as inscrições rececionadas, mas não liquidadas, não serão aceites ou consideradas para motivo de seleção no caso de o número de inscritos ultrapassar o limite fixado de 50 participantes.

4.4 - Reembolso das Inscrições
As taxas de inscrição serão reembolsadas:
a) Aos candidatos cujas inscrições não tenham sido aceites - Reembolso 100%
b) Caso o Rali não seja realizado. - Reembolso de 100%

Art. 5 - SEGURO DA PROVA

5.1 - Conforme o Art. 17 das PGAK.

5.2 - Vigência do seguro
A apólice de seguro estará válida (Art.º 2.1.7 do CDI) desde as verificações administrativas, até ao fim das verificações técnicas finais ou no momento da desistência, desqualificação ou exclusão.

5.3 - Danos cobertos
Apenas os danos causados pelos condutores titulares estão cobertos pela apólice de seguro contratada pela Organização. Este seguro não cobre danos aos próprios pilotos ou danos aos carros participantes.

5.4 - Seguro opcional dos concorrentes
Os participantes e concorrentes são livres de contratar qualquer apólice de seguro individual que escolham, independentemente do seguro de responsabilidade mencionado nos artigos anteriores.

5.5 - Isenção de responsabilidade do Organizador
Os concorrentes, condutores e demais elementos afetos às suas equipas, ao formalizarem a sua inscrição, renunciam irrevogavelmente a qualquer tipo de indeminização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade os promotores e organizadores do evento (Clube Automóvel de Viseu e a Comissão Organizadora da Prova / Evento) e seus oficiais de prova.

5.6 - Ações em caso de acidente
Em caso de acidente, o concorrente ou representante deverá notificar por escrito o Diretor de Prova, com a maior brevidade possível, e dentro do prazo máximo de 24 horas. A notificação deve fornecer detalhes sobre o acidente, incluindo danos e consequências a pessoas ou bens, e identificação de quaisquer testemunhas que observaram o incidente. Os nomes e informações de contato de eventuais feridos devem, obrigatoriamente, ser indicados.

5.7 - Exclusões
Os veículos de assistência, mesmo aqueles com placas especiais emitidas pelo organizador, nunca poderão ser considerados participantes oficiais do rali. Portanto, eles não estão cobertos pela apólice de seguro do rali e permanecem de responsabilidade exclusiva do seu proprietário.

Art. 6 - PUBLICIDADE - Nº DE COMPETIÇÃO

6.1 - Descrição da Publicidade Obrigatória - conforme Art. 15 das PGAK. - A definir em Aditamento.

6.2 - Descrição da Publicidade Facultativa - conforme Art. 15 das PGAK. - A definir em Aditamento.

6.3 - Colocação da Publicidade e números de competição - conforme os Art. 15 das PGAK e Art. 9 das PER.

Art. 7 - DESCRIÇÃO DA PROVA

7.1 - Detalhes da Prova

Distância total o percurso	**146,62 km**	Número de Etapas	**1**
Número de PEC	**8**	Número de Secções	**3**
Distância total de PEC	**60.65 km**	Tipo de Piso	**Asfalto**

Art. 8 - DESENROLAR DA PROVA

8.1 - Reconhecimentos - Serão de acordo com o Art.º 16 das PER e anexo II do presente Regulamento.

8.2 - Provas Especiais de Classificação - conforme o Art. 20 das PER.

8.3 - Hora oficial durante toda a Prova - Hora de GPS disponível na partida de cada etapa.

8.4 - Partida - as viaturas admitidas à partida da 1ª etapa têm de entrar no Parque de Partida, de acordo com o definido no Programa Horário. Qualquer atraso será penalizado em **100 €.** Conforme Art 17.1 das PER.

8.5 - Controles Horários (entrada por avanço) - nos CHC **1G, 1H, 3J,** as equipas podem controlar por avanço, sem incorrerem em qualquer penalização, conforme Art. 19.3.6 das PER.

Art. 9 - VIATURAS ADMITIDAS

9.1 - Conforme o(s) regulamento(s) técnico(s) correspondentes e Art. 11 das PGAK.

Art. 10 - SEGURANÇA DE PILOTOS E VIATURAS

10.1 - Equipamento de viaturas - conforme o Art. 11 das PGAK.

10.2 - Equipamento dos condutores - serão controlados nos termos do Art. 11.2 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES, DIREITO DE REVISÃO E APELOS

11.1 - De acordo com o descrito nos Art. 14 das PGAK e Art. 13, 14 e 15 do CDI.

Art. 12 - CLASSIFICAÇÕES

12.1 - As classificações serão estabelecidas de acordo com o Art. 25 e 26 das PER.

Art. 13 - PRÉMIOS

13.1 - Caso seja possível, a distribuição de prémios será, de acordo com previsto no Programa horário e conforme os Art. 16 das PGAK e Art. 31 das PER.

13.2 - Classificação Geral Absoluto

1º	Troféu	**2º**	Troféu	**3º**	Troféu

13.3 - Classificação Campeonato Centro de Ralis

1º	Troféu	**2º**	Troféu	**3º**	Troféu

13.4 - Classificação Campeonato Centro de Ralis 2RM

1º	Troféu	**2º**	Troféu	**3º**	Troféu

13.5 - Classificação Grupos

1º	Troféu	**2º**	Troféu	**3º**	Troféu

13.6 - Troféu melhor equipa feminina

1º	Troféu

Para competir para esta prémio, a equipa deverá ser exclusivamente composta por elementos do sexo feminino.

13.7 - *Aos 2º condutores / navegadores serão atribuídos troféus idênticos aos dos 1º condutores*

13.8 - Prémio de Participação - de acordo com o Art. 16.5 das PGAK.

13.9 - O Cartão Branco é um recurso pedagógico que visa enaltecer condutas eticamente corretas, praticadas pelos intervenientes na atividade desportiva. O cartão Branco resulta de uma parceria entre o PNED – Plano Nacional de Ética no Desporto (instituto Português do Desportos e Juventude, IPDJ) e a FPAK. Desta forma, a partir de 2020, a FPAK vai instituir em todas as Competições e Campeonatos, Taças e Open de Portugal a atribuição deste Cartão Branco que será atribuído ao Piloto/Navegador (quando aplicável) que, no decurso da prova/evento, tenha praticado de forma proeminente e relevante uma ação de mérito e fair-play, ou que, de qualquer forma, com a sua conduta, tenha contribuído de forma notável para o engrandecimento do automobilismo e Karting. A atribuição deste "Cartão Branco" (prémio em acrílico) será da competência do Diretor da Prova que no final da prova/evento decide a atribuição, ou não, do referido prémio "cartão branco".

Caso a atribuição se verifique, o Piloto/Navegador (quando aplicável) premiado deverá ser chamado ao pódio para receber a respetiva distinção.

Art. 14 - RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

	Data	Hora	Local
Em Aditamento	24/05/2025	12:15 às 15:15	Verificações Administrativas - Secretariado
		16:00	Reunião do CCD - Secretariado
		17:15	Briefing
		até final do rali	Secretariado
	25/05/2025	09:00 até ao final do rali	Secretariado
Nome: Em Aditamento	**Telemóvel:** Em Aditamento		

ANEXO I - ITINERÁRIO - MAPA DE CONTROLES

Publicado em separado e de acordo com o exemplo publicado no Anexo V das PER 2025

ANEXO II - RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

1 - Registo para os reconhecimentos

Os concorrentes devem indicar, obrigatoriamente no Portal FPAK, e em simultâneo com a sua inscrição, os dados referentes aos reconhecimentos.

2 - GPS

O GPS é obrigatório, de acordo com o Art.º 14.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis. Para os reconhecimentos será entregue e devolvido conforme Programa Horário.

3 - Entrega de roadbooks

O roadbook poderá ser levantado no local e horários apresentados no quadro do número anterior, desde que solicitado de acordo com o Artº 4.2.1 do presente regulamento.

4 - Placas identificativas

Cada concorrente receberá duas placas autocolantes com o número de reconhecimento para colocar no canto superior direito do para-brisas e no vidro traseiro, que estará indexado ao nº do equipamento GPS entregue.

5 - Datas dos reconhecimentos

Data	Horário dos reconhecimentos
Sábado 17.05.2025	14:00 às 18:00
Sábado 24.05.2025	08:00 às 12:00

6 - Reconhecimentos

a) A velocidade máxima permitida durante os reconhecimentos é de 70 km/h.

b) Os reconhecimentos decorrerão em estradas abertas ao público, no estrito e rigoroso cumprimento das normas do código da Estrada Português nos dias e horários estabelecidos no presente Regulamento Particular e serão efetuados de acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

7 - Excesso de velocidade

O Excesso de velocidade durante os reconhecimentos das provas especiais será sancionado pela FPAK da seguinte forma: 25€ por cada km/h acima dos limites de velocidade estabelecidos, tendo a taxa o valor máximo de 1000€ (Art.º 16.7.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

Velocidades máximas permitidas em Portugal
Nas localidades - 50 km/h
Estradas Nacionais - 90 km/h
Estradas Municipais - 70 km/h
Autoestradas - 120 km/h

8 - Tripulantes
O número máximo de pessoas a bordo durante os reconhecimentos das PEC está limitado a duas pessoas por viatura.
9 - Circulação
É proibido circular em sentido inverso ao do Rali em todas as PEC.
10 - Viaturas a utilizar
As viaturas a utilizar nos reconhecimentos deverão respeitar o disposto no Art.º 16.4 das Prescrições Específicas de Ralis.
A realização de reconhecimentos fora dos horários previstos, bem como o incumprimento das normas de reconhecimentos, será considerada infração grave, passível de penalização ao critério do Colégio de Comissários Desportivos.

ANEXO III - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DAS FREQUENCIAS

A utilização de qualquer equipamento emissor/recetor radioelétrico carece de autorização prévia da ANACOM
Para obter essa autorização deverá ser indicado previamente:
- marca, modelo e n.º de série dos equipamentos (n.º certificado de homologação)
- quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da(s) rede(s) (VHF/UHF)
- faixa de frequência (Mhz)
- potência de saída de cada equipamento
- local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho)
- Período de utilização necessário

Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 kHz.
OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NA ANACOM COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA.
(PEDIDOS COM MENOS DE 15 DIAS ÚTEIS TÊM UMA TAXA DE URGÊNCIA)
Os pedidos de autorização deverão ser feitos diretamente a: **ANACOM PORTUGAL**

Sede	Av. José Malhoa, 12 * 1099-017 LISBOA **Atendimento ao Público:** Chamada grátis: 800 206 665 **http://www.anacom.pt** * E-mail: **info@anacom.pt**	*Tel. (351) 217211000* *Fax* (351) 217211001
Barcarena	Alto do Paimão * 273-216 Barcarena	*Tel.:* 21 434 8500 * *Fax:* 21 434 85 01
Porto	Rua Direita do Viso, 59 * 4250-198 Porto	*Tel..:* 22 619 8000 * *Fax:* 22 619 8001

ANEXO III - NÚMERO DE EMERGÊNCIA - SOS

NÚMERO DE EMERGÊNCIA

913774069

ANEXO IV - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1 - Todos os veículos no Parque Fechado têm de estar em cima de um Tapete Ambiental, adequado ao tamanho do veículo.

2 - É obrigatória a utilização de um Tapete Ambiental no Parque de Assistência, que deverá cobrir toda a área de assistência da viatura de competição e deverá ser de material impermeável.

3 - É obrigatória a utilização de uma lona impermeável de proteção na zona do motor dos veículos de assistência, de modo a evitar contaminação de solo por derrame.

4 - Aquando das operações de reabastecimento, o solo deverá estar protegido por um Tapete Ambiental (adequado ao tamanho do veículo), por forma a minimizar os efeitos de eventuais derrames.

5 - O não cumprimento do estipulado nos pontos 1 a 4 do presente anexo, será reportado ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar ao abrigo do estipulado no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK.

6 - O Parque está provido de contentores de lixo e ecopontos, local onde os concorrentes e as pessoas afetas às suas assistências obrigatoriamente devem depositar o lixo produzido.

7 - Os resíduos e o lixo devem ser armazenados pelas equipas até que as instalações de limpeza, mobiliário de reciclagem e contentores de resíduos fornecidos pela organização, possam ser utilizadas.

8 - A Organização, em conjunto com o seu parceiro ambiental, providencia sacos para recolha de lixo diferenciados que podem ser levantados no momento das verificações administrativas.

9 - Os óleos e pneus usados não poderão ser deitados nos recipientes de lixo nem deixados no parque. Em caso de necessidade, deverão ser utilizados os recipientes disponibilizados pela organização.

10 - Estarão disponíveis, em diversos pontos do Parque de Assistência, Parque Fechado e Zona Refueling e Zonas de Controlo das PEC's, material absorvente e utensílios de limpeza para serem utilizados no caso de existirem derrames acidentais.

11 - Cada concorrente é responsável pelos resíduos e lixos gerados pela sua equipa durante a Prova/Evento.

12 - É proibida a lavagem de viaturas dentro do Parque de Assistência.

ANEXO V - OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Parque de Assistência.

1.1 - Para terem acesso ao Parque de Assistência, todas as viaturas têm de ter colada no vidro frontal a Placa de Assistência. Sem a referida placa o acesso ao Parque está vedado.

1.2 - Só será permitida dentro do Parque de Assistência 1 (uma) viatura por concorrente.

1.3 - Serão entregues 6 (seis) identificações a cada concorrente, a saber: Condutor, Navegador, 4 (quatro) assistentes. A sua não colocação NÃO permite o acesso ao Parque de Assistência.

Qualquer infração ao disposto neste artigo dá direito à colocação do infrator no exterior do Parque de Assistência, independente de qualquer penalidade que possa vir a ser aplicada pelo Colégio de Comissários Desportivos ao abrigo do Art.º 12.4 do CDI.

A Comissão Organizadora